



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA N° 1138, de 13 de junho de 2025

Dispõe sobre a lotação de Procuradores para o exercício de função na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Sobral e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade de adequada lotação de Servidores para o exercício de funções essenciais nesta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.612, de 10 de junho de 2026, que dispõe sobre a organização da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Sobral, sobre sua estrutura e atribuições, institui sua regulamentação e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Servidor **NILSON SALDANHA LIMA FILHO** como Procurador Geral da Câmara Municipal de Sobral, nos termos do Art. 6º, § 1º da Lei 2612 de 10 de junho de 2025, com atribuições previstas no Art. 8º da mesma Lei.

Art. 2º Lotar o Servidor **FABRÍCIO PONTE GOMES** como Procurador Adjunto da Câmara Municipal de Sobral, nos termos do Art. 6º, § 2º da Lei 2612 de 10 de junho de 2025, com atribuições previstas no Art. 9º da mesma Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de junho de 2025.


Francisco Linhares Ponte Junior
PRESIDENTE